

LEI Nº. 2.856

DE: 10 DE MAIO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.856

no período de 10/05/11 a 16/05/11

Goiás, 10 de maio de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS
aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do art. 7º e art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 a cobrir Créditos de Natureza Suplementar, até o limite de R\$ 15.339.588,17 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos oitenta e oito reais e dezessete centavos), utilizando como recurso a transferência de recursos pela SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., em razão do excesso de arrecadação, a ser realizado e projetado no Convênio firmado entre a SANEAGO S.A/MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA.

Art. 2º. A suplementação do artigo anterior será usada para suplementar a seguinte dotação orçamentária: 03.0313.17.512.1015. 1823. 449051 (127) – Obras e Instalações, para execução dos serviços de ampliação da rede de esgoto conforme projetos encaminhando pela SANEAMENTO DE GOIÁS S.A e convenio firmado com a mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. (10.05.2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL